



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.123

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

**DENOMINA PRAÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça “ZEDECLIAS DA SILVA LEMOS”, o atual logradouro localizado entre as Ruas “B”, “D” e final da Rua “E” do Conjunto Assis Chateanbriand (Bugio). Nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências cabíveis para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 03 de dezembro de 1985.

JOSÉ CARLOS MESQUITA TEIXEIRA

Prefeito de Aracaju

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Secretário Geral

LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES

Secretário de Obras e Urbanismo